

Aut. N°	120/04	Proc.	563/04
P.L. N°	131/04		
Publ.:	08/09/04		

Câmara



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.570 DE 24 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

“Denomina Praça Otávio Javali, área pública localizada no Jardim Eldorado.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA OTÁVIO JAVALI", a área pública localizada na confluência das Ruas Francisco Denny, Rev. Eliseu Narciso e a Estrada do Badin, no Jardim Eldorado, com área de 5.860,30 m².

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.471, de 19 de março de 2004.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL